

Participação Especial



Participação Especial

Claudionor Miguel Abss Duarte

Desembargador

Com especial reconhecimento, a participação do Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte na Edição Especial nº 21 da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul possui singular significado histórico.

O Magistrado exerceu a Advocacia Pública como primeiro Procurador de Assuntos Administrativos em período decisivo para a organização jurídica e administrativa do recém-criado Estado de Mato Grosso do Sul.

Integrou a comissão editorial das três primeiras edições da Revista da PGE, publicadas em 1979, 1980 e 1981. Sua atuação inscreve-se, assim, na própria origem da publicação, concebida como espaço permanente de reflexão jurídica, debate doutrinário e preservação da memória intelectual da Procuradoria-Geral do Estado.

Em 1987, ingressou no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul como Desembargador, pelo Quinto Constitucional. Ao longo de quase 35 anos de magistratura de segundo grau, foi voto-condutor ou participou, com o brilho comum aos juristas de estirpe, do julgamento de casos complexos e relevantes no Tribunal, onde ainda exerceu funções de elevada expressão, entre as quais a Corregedoria-Geral de Justiça e a Presidência.

Também serviu à Justiça Eleitoral como Corregedor, Vice-Presidente e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Advogado, Procurador, Magistrado, Professor e homem público, Claudionor Miguel Abss Duarte vivenciou o Direito em múltiplas dimensões e consagrou sua vida profissional ao serviço das Instituições e do Estado de Direito.

No artigo ***Melhor interesse do incapaz para solução de partilha extrajudicial***, o Desembargador analisa a aplicação do artigo 12-A da Resolução nº 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça aos inventários extrajudiciais que envolvam interessado menor ou incapaz. Mediante interpretação teleológica e sistemática do regime normativo, reconhece a possibilidade de o Ministério Público, mediante parecer fundamentado, anuir com formas de partilha diversas daquela exemplificada na resolução, desde que vantajosas ao incapaz e consensuais.

Sua participação nesta edição não se limita à autoria. Ela representa a partilha de uma experiência que enriquece o debate jurídico e fortalece as instituições.



Participação Especial

Ana Carolina Ali Garcia

Desembargadora

A participação da Desembargadora Ana Carolina Ali Garcia abrilhanta a Edição Especial nº 21 da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A indiscutível capacidade de trabalho e autoridade intelectual da jurista, Consultora Legislativa, Chefe de Procuradorias Especializadas e, por seus próprios e reconhecidos méritos, Procuradora-Geral do Estado, se entrelaça à consolidação da Advocacia Pública sul-mato-grossense.

De 2005 até a posse no cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, pelo Quinto Constitucional, em junho de 2026, Ana Carolina Ali Garcia integrou a carreira de Procuradora do Estado. Nesse percurso, desempenhou funções de grande destaque, que culminaram na condução da Instituição como Procuradora-Geral do Estado, de 2022 a 2026.

O ingresso na Magistratura estadual amplia a contribuição que sua sólida experiência na Advocacia Pública oferece ao Sistema de Justiça.

No artigo ***Royalties do petróleo e gás natural: a controvérsia jurídica que fundamenta o debate econômico***, a agora Desembargadora dispõe sobre matéria palpitante e complexa, de relevante repercussão jurídica, política, social e econômica para o Estado e o país, que relaciona o Direito Público, o federalismo, a repartição de receitas e os fundamentos normativos da exploração de recursos naturais, e que foi tema de memorável sustentação oral por ela proferida perante o Plenário do Supremo Tribunal Federal neste ano de 2026, quando ainda era Procuradora do Estado.

Ao integrar este estudo ao seu acervo editorial, a Revista da PGE reafirma sua missão de difundir conhecimento jurídico de qualidade e de fomentar o debate sobre temas relevantes e contemporâneos para a Advocacia Pública, a Magistratura e a sociedade.